

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### ATA NÚMERO TRINTA E SEIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZASSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----

Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha Presidente, Albano Joaquim Mestre Pereira Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. ---

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

#### -----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

##### **INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL – POLO EM GRÂNDOLA**-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que no dia 13 de setembro do corrente ano, viu no Facebook (Coisas de Setúbal) uma notícia que referia à intenção de instalar um Polo do Instituto Politécnico de Setúbal em Grândola, tendo solicitado informação sobre a veracidade da notícia. -----

O Senhor Presidente referiu não ter conhecimento. -----

O Senhor Vereador Francisco de Sousa referiu que sobre este assunto o conhecimento que tem é que no edifício do CENFIM em Grândola, estão a funcionar um ou dois cursos do Instituto Politécnico de Setúbal.-----

##### **REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA D. MANUEL I E ZONA ENVOLVENTE EM ALVALADE – LAJETAS PARTIDAS**-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que esteve recentemente em Alvalade tendo constatado que na rua que vai do Café Central até à praça D. Manuel I, existem várias lajetas partidas e desniveladas, o que já causou a queda de uma pessoa. Acrescentando que a obra foi inaugurada há pouco tempo, no entanto já existe muita coisa estragada. -----

O Senhor Presidente referiu ter conhecimento da existência de várias lajetas partidas, acrescentado que isso se deve à falta de civismo das pessoas que estacionam em cima das lajetas ocupando o espaço reservado aos peões. -----

Mais referiu que a situação já foi vista com os técnicos da Câmara Municipal e com a Junta de Freguesia, e irão ser colocados pilaretes em toda a rua, acrescentando que as lajetas partidas irão ser substituídas e em seguida serão colocados os referidos pilaretes. -----

Referiu ainda lamentar que o objectivo principal das obras de requalificação que era a mobilidade urbana, fique dificultada com a colocação de pilaretes. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos lamentou o comportamento incorrecto de algumas pessoas e a falta de civismo que obriga que seja necessário criar barreiras, com a colocação de pilaretes, num espaço que se pretendia que fosse amplo. -----

Mais referiu que as cargas e descargas é outro dos problemas, tendo sugerido a aquisição de equipamentos (monta-cargas elétricos) que ficassem acessíveis nos centros históricos do Município, para quem tem de efectuar cargas e descargas, não necessitasse de levar os veículos para o interior dos centros históricos, ou mesmo proibir o trânsito destas viaturas nestes locais -----

**VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – BAIRRO DO PINHAL – ILHAS ECOLÓGICAS**

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou o motivo das ilhas ecológicas no Bairro do Pinhal em Vila Nova de Santo André ainda não estarem a funcionar.-----

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que as ilhas estão prontas, no entanto na última vistoria verificou-se que nas ilhas da frente, as capsulas não saíam, sendo necessário virar as ilhas, acrescentando que já foram solicitados orçamentos. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou o motivo da situação ainda não ter sido resolvida, e se a responsabilidade não é do empreiteiro.-----

O Senhor Presidente referiu que o caderno de encargos não definia o tipo de equipamento, tendo o empreiteiro adquirido aquele modelo de ilhas, as quais foram validadas pela empresa Ambilital - Investimentos Ambientais no Alentejo, empresa que procede à recolha. Acrescentou que quando foi feita a vistoria se verificou que as cápsulas não saíam, no entanto, o empreiteiro não assume a responsabilidade por considerar que cumpriu o estipulado no caderno de encargos e a empresa Ambilital refere que as mesmas funcionam, o problema só se coloca devido à forma como foram instaladas, duas à frente e duas atrás.-----

Mais referiu que a Câmara Municipal irá tentar resolver o problema e posteriormente responsabilizar o empreiteiro. -----

**PIONEIROS DE SANTO ANDRÉ – MONUMENTO DE HOMENAGEM**-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou se não é necessária uma autorização para a colocação de um Monumento.-----

Mais referiu que em relação ao Monumento de Homenagem aos Pioneiros de Santo André, independentemente se goste ou não, gostaria apenas de chamar a atenção para o fato da placa identificativa ter ficado virada para a relva, o que faz com que as pessoas vão para cima da relva para poderem ler a mesma.-----

O Senhor Presidente referiu não ser necessária autorização e que a Junta de Freguesia de Santo André informou a Câmara Municipal da intenção de colocar aquele monumento no espaço público, não tendo havido por parte da autarquia qualquer objeção-----

**ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE MICROEMPRESAS**-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou se a Câmara Municipal possui alguns espaços para ceder a quem pretenda abrir uma microempresa. -----

O Senhor Presidente informou que o Município dispõe de um espaço, o CAESC – Centro de Apoio às Empresas de Santiago do Cacém, que funciona por cima do Mercado Municipal em Vila Nova de Santo André, em parceria com a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, que faz a gestão do espaço, estando neste momento tudo ocupado. Na cidade de Santiago do Cacém não existe nenhum local. -----

**VOTO DE PESAR EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA DR. JORGE SAMPAIO**-----

A Câmara Municipal de Santiago do Cacém reunida em dezasseis de setembro de 2021, aprovou por unanimidade um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Jorge Sampaio, (Presidente da República no período de 1996 a 2006). Em 2004 foi-lhe atribuída a Chave da Cidade de Santiago do Cacém, na cerimónia comemorativa dos 25 anos do 25 de abril, que teve lugar em Santiago do Cacém. -----

**ORDEM DO DIA:**-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e um eram as seguintes:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** 6.970.976,55 (seis milhões novecentos e setenta mil novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 306.798,55€ (trezentos e seis mil setecentos e noventa e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Subdelegações e delegações de competências do Presidente da Câmara Municipal na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2021/250.10.700/1, do Gabinete de Apoio à Presidência-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**TOMAR CONHECIMENTO** dos Despachos exarados nos documentos internos n.º 22 306, 22 307 e 22 309, todos de 2 de setembro de 2021, sobre as subdelegações e delegações de competências do Presidente da Câmara Municipal na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com artigo 34.º n.º 1.º, artigo 35.º n.º 1 e 36.º n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Nona Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Um.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Um – Aprovar a Nona Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo Municipal.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro, na redação atual, e a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Albano Pereira e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Óscar Ramos, do Senhor Vereador Francisco Carrajola, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Nona Alteração às GOP'S (PPI e AMR) Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Um.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** - Um – Aprovar a Nona Alteração às GOP’S (PPI e AMR) Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo Municipal.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Albano Pereira e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Óscar Ramos, do Senhor Vereador Francisco Carrajola, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

**ASSUNTO:** Abertura do período de discussão pública referente à proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/150.10.400/1 e informação interna n.º 23342 de 13/09/2021, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a abertura do período de discussão pública da alteração ao Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC) pelo prazo de 30 dias úteis, anunciado com antecedência mínima de 5 dias, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º, alínea a) do n.º do 4 do artigo 191º e 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).-----

**FUNDAMENTOS:** 1- Em 04/07/2019, foi deliberado pela Câmara Municipal a abertura do procedimento referente à 1.ª alteração ao PDMSC, nos termos dos artigos 118.º a 122.º e 76.º do RJIGT, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 170, Aviso n.º 13862/2019 de 05 de setembro.-----

2- No âmbito do referido procedimento foi solicitado pelo MSC, ao abrigo do artigo 86.º do RJIGT, o acompanhamento da CCDRA e das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP) através da emissão de pareceres.-----

3- Foram ainda realizadas, a 22/01/2021, uma reunião entre a CCDRA, ERIP e o MSC para esclarecimento das matérias objeto do procedimento de alteração, e conferência procedimental, a 06/07/2021, nos termos do previsto no artigo 86.º n.ºs 3 e 4 do RJIGT.-----

4- As alterações que se submetem a discussão pública, procuraram ir ao encontro das indicações referenciadas pelas entidades externas, mas dentro do objeto do procedimento de alteração que visa, essencialmente, a adaptação do PDMSC aos PEOT, no que concerne às normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativas dos particulares, bem como adaptação às novas regras relativas à classificação de solos, conforme previsto nos artigos 78.º e 82.º da Lei n.º 31/2014 de 30/05 (Lei dos Solos), e artigos 121.º e 199.º RJIGT.-----

5- O PDMSC foi ainda atualizado à luz novo Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT), conforme previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 54/2019 de 11/02.

6- As alterações incidiram, também, na correção de alguns erros materiais e omissões, conforme definido *ab initio* nos termos de referência que fundamentaram o desencadeamento do presente procedimento de alteração. -----

7- As alterações a efetuar não implicam a necessidade de uma Avaliação Ambiental Estratégica (artigo 120.º do RJIGT), tal como justificado na informação técnica n.º 15931 de 13/06/2019, que fundamentou o início do procedimento em curso.-----

8- Concluído o período de acompanhamento, a proposta de alteração ao PDMSC deve ser submetida a deliberação de Câmara, para abertura do período de discussão pública, a que se segue a publicação através de Aviso, na 2.ª série do Diário da República, e divulgação na comunicação social, plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e página eletrónica do município, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º, alínea a) do n.º do 4 do artigo 191º e 192.º do RJIGT.-----

9- O período de discussão pública deve ser anunciado com antecedência mínima de 5 dias e decorre pelo prazo de 30 dias úteis.-----

10- No aviso da abertura do período de discussão deve constar o respetivo prazo, bem como a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões e os locais onde podem ser consultados os documentos (peças escritas e desenhadas) que compõem a proposta de alteração. -----

11- A proposta que se submete a discussão pública é composta pelos seguintes documentos: --

a) Regulamento;-----

b) Planta de Ordenamento, à escala 1: 25.000;-----

c) Planta de Ordenamento da Orla Costeira de Sado-Sines, Albufeira de Campilhas e Albufeira de Fonte Serne, à escala 1: 25.000; -----

d) Planta de Ordenamento da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha (AIE) à escala 1: 25.000; -----

e) Planta de Ordenamento da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha (RP) à escala 1: 25.000; -----

f) Planta de Ordenamento do Património Arqueológico e Arquitetónico, à escala 1:25.000; ----

g) Planta de Condicionantes Exceto AH, RAN, REN e RN2000, à escala 1: 25.000;-----

h) Planta de Condicionantes Defesa da Floresta Contra Incêndios, à escala 1: 25.000; -----

i) Planta de Condicionantes AH, RAN, REN e RN2000, à escala 1: 25.000.-----

Bem como pelos seguintes documentos de acompanhamento: -----

a) Relatório de fundamentação da proposta;-----

b) Relatório de Conformidade e Compatibilidade com os PEOT e PROF ALT;-----

c) Ata da Conferência Procedimental e os demais pareceres emitidos pelas ERIP.-----

12- De acordo o artigo 145.º do RJIGT ficam suspensos os procedimentos de informação prévia, licenciamento ou comunicação prévia, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes da alteração ao plano diretor municipal, a partir da data de início do período de discussão pública e até à data de entrada em vigor do plano alterado. -----

13- Exceciona-se do referido no ponto anterior, os pedidos instruídos com informação prévia favorável e vinculativa (1 ano), em consonância com o disposto no n.º 4, do artigo 17.º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE); os projetos referentes a obras de edificação em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará; os pedidos de emissão de autorização de utilização; os pedidos de emissão de alvará de licenciamento; os procedimentos de licenciamento em curso após aprovação do projeto de arquitetura e os pedidos referentes a obras de reconstrução ou alteração em edificações existentes, nos termos previstos no artigo 60.º do RJUE. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo número cinquenta e três, de dois mil e vinte e um do Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **5.267,94 €** (cinco mil duzentos e sessenta e sete euros e noventa e quatro centésimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo 4º trimestre de 2021.-----

**FUNDAMENTOS:** **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais -- aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL-----

**ASSUNTO:** Compensação financeira destinadas a mitigar os impactes das medidas de emergência adotadas no setor do transporte público de passageiros-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2020/900.20.604/705 do Gabinete de Apoio à Presidência---

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência para a CIMAL do valor de 100 894,14€ (cem mil, oitocentos e noventa e quatro euros e catorze centésimos), correspondente à comparticipação do Município de Santiago do Cacém na compensação ao operador de transporte público de passageiros pela manutenção dos serviços essenciais de transporte rodoviário no 3.º trimestre de 2021.-----

**FUNDAMENTOS DE FACTO:** **UM:** O Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 15 de janeiro, estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19, até ao dia 31 de dezembro de 2021.-----

**DOIS:** As verbas disponibilizadas pelo Fundo Ambiental, para fazer face ao serviço de transporte de passageiros, nomeadamente através do PART, PROTransP e Despacho n.º 3515-A/2021 são insuficientes para a cobertura dos serviços essenciais pelo operador de transportes.

**TRÊS:** Em reunião do conselho intermunicipal, realizada a 21 de julho de 2021, deliberou a CIMAL a atribuição de uma compensação ao operador de transporte público de passageiros pela realização dos serviços essenciais durante o 3.º trimestre de 2021, repartida pelos cinco Municípios que constituem a CIMAL, conforme documento de entrada E-24793 de 24 de agosto de 2021.-----

**DE DIREITO:** De acordo com o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Santiago do Cacém na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros.---

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Sexta renovação das medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença Covid-19 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2021/700.20.102/36, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA: UM:** Aprovar a sexta renovação das medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, a saber:-----

1. Isenção do pagamento do direito de superfície às micro e pequenas empresas instaladas nos parques empresariais municipais, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021;-----

2. Isenção do pagamento de rendas referentes aos espaços municipais arrendados ou concessionados para fins comerciais integrados nos setores cuja atividade foi encerrada ou suspensa, ainda que se encontrem a funcionar exclusivamente em regime de *take-away*, durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021; -----

3. Isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação de espaço público e publicidade de estabelecimentos comerciais, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021;-----

4. Faturação dos 3.º e 4.º escalões do consumo de água, para todos os consumidores domésticos, ao preço do 2.º escalão com efeitos retroativos para os consumos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021;-----

5. Isenção do pagamento das tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos nos tarifários sociais e de famílias numerosas nos meses outubro, novembro e dezembro de 2021; -----

6. Isenção do pagamento das tarifas dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos para todas as IPSS e outras instituições equiparadas, bem como as Associações de Bombeiros, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021;-----

7. Fornecimento gratuito de Equipamentos de Proteção Individual a bombeiros, profissionais de saúde, forças de segurança e funcionários de IPSS;-----

8. Apoio de emergência a famílias carenciadas devidamente assinaladas;-----

9. Manter os apoios previstos em protocolos estabelecidos com o Movimento Associativo, mesmo durante a paragem nas atividades; -----

10. Fornecimento de soluções desinfetantes nos dispensadores junto de todos os terminais de multibanco do Concelho, que se encontrem instalados em espaço exterior;-----

11. Prossecução da campanha “Ajude a Economia Local, compre no Comércio Tradicional”;

12. Entrega de duas máscaras reutilizáveis, por mês e por pessoa, a beneficiários do rendimento social de inserção e beneficiários de pensão social do regime não contributivo, durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021; -----

13. Atendendo a que as competências de utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial se encontram delegadas nas Juntas de Freguesia do Município, a Câmara Municipal, compensará estas autarquias pela perda de receita, sendo esta compensação calculada pelo valor correspondente à receita realizada durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, como forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

**DOIS:** Aprovar comunicar as isenções concedidas à Assembleia Municipal. -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO: UM:** A situação epidemiológica que se verifica em Portugal em resultado da pandemia da doença COVID-19 tem justificado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém a adoção de um conjunto de medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia;-----

**DOIS:** As medidas adotadas tiveram como objetivo não só prevenir, conter e mitigar a transmissão da infeção, como também minimizar os efeitos colaterais da pandemia, protegendo as empresas, sobretudo os pequenos empresários em nome individual, de forma a

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

defender o emprego, os postos de trabalho, e criar condições para que seja assegurado, na medida do possível, o rendimento das famílias; -----

**TRÊS:** As medidas tomadas tiveram manifestamente impactos positivos no controlo da pandemia no nosso concelho, e é, também, por essa razão, que face ao contexto atual da situação, em que a estratégia de levantamento de medidas de confinamento irá prosseguir no território nacional continental, se considera necessário renovar pela sexta vez muitas das medidas adotadas para que, no âmbito da situação de contingência, a situação epidemiológica atual tenha o menor impacto possível na transmissão da doença e no rendimento das famílias;

**FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM:** compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ----

**DOIS:** Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações, conforme dispõe a alínea j) n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

**TRÊS:** As isenções concedidas devem ser comunicadas ao órgão deliberativo conforme dispõe o artigo 4.º n.º 3 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que publicou o Regime excecional para promover a capacidade de resposta das Autarquias Locais no âmbito da pandemia da doença por COVID-19, na sua redação atual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: OMTEL – ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO S.A.** -----

**ASSUNTO: Renegociação do Contrato de Arrendamento**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 1999/300.50.201/2doServiço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração e Finanças. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA: UM** – Que seja aprovada a celebração de novo contrato de arrendamento com a OMTEL – Estruturas de Comunicações S.A. relativa a uma parcela de terreno com 60,00 m2, onde se encontra instalada a Torre de Comunicações, em Vila Nova de Santo André; -----

**DOIS** – Que seja aprovada a minuta de contrato, conforme documento que se anexa; -----

**TRÊS** – Manter o valor da renda atual, sujeita a atualizações anuais de acordo com os coeficientes de atualização respetivos. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – De acordo com o solicitado pela empresa requerente; -----

**DOIS** – Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: TRIBUNAL JUDICIAL DACOMARCA DE SETÚBAL** -----

**ASSUNTO: Recrutamento dos juizes sociais que irão intervir nas causas da competência dos Tribunais de Família e Menores de Santiago do Cacém –Alargamento do prazo para apresentação das candidaturas**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Setúbal-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo n. °2021/250.10.300/1, de 31/03/2021 e informação n. °23056 de 08/09/2021 da DEASS –Divisão de Educação Ação Social e Saúde.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Aprovar que o prazo para apresentação das candidaturas seja prorrogado até ao próximo dia 18 de outubro de 2021 e se proceda à publicitação, por edital, nos locais de estilo e na página eletrónica do município, dessa mesma prorrogação do prazo.-----

**FUNDAMENTOS:** 1. Das 90 candidaturas que a legislação determina foram rececionadas apenas 8, no âmbito do procedimento de recrutamento; -----

2. Nos termos do art.º 36 do Decreto Lei 156/78 de 30 de junho, as listas são votadas pela Assembleia Municipal, e tendo em conta que a próxima só decorre em dezembro, considera-se alargar o prazo para apresentação de mais candidaturas, por forma a cumprir o que está legalmente estipulado. -----

3. Nos termos do n. °33 do Decreto-Lei n. °156/78 de 30 de junho, compete à Câmara Municipal desenvolver todo o procedimento conducente à elaboração das listas de candidatos a Juizes Sociais que intervirão nos casos de competência dos Tribunais de menores. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA QUINTILIANO-----

**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre o aumento do número de compartes-----

**LOCALIZAÇÃO:** Casas Novas –Vale de Água –União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2021/390 e informação técnica n.º 23099, de 09/09/2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** 1 - Emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio “Casas Novas”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 13, Secção “O”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 369/20101126, na União de freguesias de São Domingos e Vale de Água, com a área de 60750 m2, a favor de Jorge Miguel Martins Francisco, Nara de Macedo Fraga e Vitaliano Jorge de Veiga Costa. -----

2- Emitir certidão de acordo com o solicitado. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, foi solicitada a esta Câmara, através do requerimento n.º 23060/2021, a emissão de certidão sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 369/20101126, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 13 secção O, em Casas Novas, na União de freguesias de São Domingos e Vale de Água, com a área de 60750 m2 , a favor de Jorge Miguel Martins Francisco, Nara de Macedo Fraga e Vitaliano Jorge de Veiga Costa. -----

2. De acordo com o n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos, entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.

4. Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE:** MONTESOR, CASAS DE CAMPO UNIPESSOAL, LDA-----  
**ASSUNTO:** Construção de turismo em espaço rural na modalidade de casas de campo --  
**LOCALIZAÇÃO:** Charnequinha–Cercal do Alentejo-----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 01/2021/84 datado de 14/06/2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, Montesor, Casas de Campo Unipessoal, Lda.-----  
**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----  
**PROPOSTA:** Aprovar a implantação da construção de turismo em espaço rural na modalidade de casas de campo, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios-SNDFCI, no prédio denominado “Charnequinha”, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o artigo 32 secção M e na Matriz Predial Urbana sob o artigo 824, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1364 de 09-11-2000, na freguesia de Cercal do Alentejo.-----  
**FUNDAMENTOS:** 1. De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade. -----  
2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção. -----  
3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a deliberação da câmara municipal. -----  
4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento ao Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, não se encontra abrangida por nenhuma condicionante (servidão administrativa ou restrição de utilidade pública), está localizada numa área classificada segundo o PIMDFCI de 2019\_2028 de baixo risco de incêndio, com afastamento da proposta de implantação ao limite do prédio mais próximo de 15 metros. -----  
5. A construção já obteve parecer favorável da CMDF, reunida em 04/08/2021. -----  
6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade-----  
-----  
**ENTIDADE:** ALDA DOS SANTOS -----  
**ASSUNTO:** Transmissão do Direito de Superfície sobre o Lote nº 13, sito no Loteamento Municipal das Relvas Verdes. -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Relvas Verdes, em Santiago do Cacém. -----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/300.50.200/15, de 20 de maio de 2021, Divisão de Administração e Finanças, Serviço de Aprovisionamento e Património. -----  
**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----  
**PROPOSTA:** UM – Autorizar a D. Alda dos Santos, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 13, com a área de 336,00m<sup>2</sup>, sito no Loteamento Municipal das Relvas Verdes, inscrito na matriz sob o artigo 3 512º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 1145 da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para o

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

senhor António Jorge da Silva Resende, casado com Lídia Solange Viljoen da Costa Marques Resende.-----

**DOIS** - Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

**FUNDAMENTOS: UM** - De acordo com o solicitado pela requerente, e conforme condições de constituição do direito de superfície; -----

**DOIS** - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE: ANTÓNIO JORGE DA SILVA RESENDE E LÍDIA SOLANGE VILJOEN DA COSTA MARQUES RESENDE** -----

**ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 13 do Loteamento Municipal das Relvas Verdes.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Relvas Verdes, em Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número: 2021/300.50.200/15, de 20/05/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Autorizar os senhores António Jorge da Silva Resende e Lídia Solange Viljoen da Costa Marques Resende, a constituir hipoteca sobre o lote nº 13, sito no Loteamento Municipal das Relvas Verdes, em Santiago do Cacém, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----

**FUNDAMENTOS: UM** - De acordo com o solicitado pelos requerentes, e conforme as condições de constituição do direito de superfície; -----

**DOIS** - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE: MARÍLIA DE MATOS FIGUEIRA** -----

**ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Prédio urbano (fração I – habitação), (fração AH – arrecadação) Rua das Dunas, Bloco 12 B, nº 209, em Vila Nova de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 03/2021/409, datado de 09-09-2021, da Divisão de Gestão Urbanística, em nome de Marília de Matos Figueira. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** 1 -Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito em Rua das Dunas, Bloco 12 B, nº 209, inscrito na matriz sob o artigo 3849 (fração I – habitação), (fração AH – arrecadação) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.1894/19930215, Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência. -----

**FUNDAMENTOS: 3** - De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

4-O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.-----

5-Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem com o a realização da reabilitação do edificado, concedendo lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Refeitórios Escolares geridos pelas Associações de Pais das Escolas Básicas nºs 2 e 4 de Santo André –Transferência de verba para funcionamento 2021/2022: reforma do nº 2 da deliberação de Câmara de 26/08/2021. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/150.20.101/19 de 19/08/2021, da DEASS-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

**PROPOSTA:** Reformar o nº 2 da proposta de agenda nº 21605, de 23/08/2021, aprovado por deliberação de Câmara de 26/08/2021, no que diz respeito à verba a transferir para a Associação de Pais da EB nº 4 de Santo André, cujo valor correto é de 34.962,45€. -----

**FUNDAMENTOS:** Houve um erro de escrita num dos números do valor referente à verba anual destinada ao funcionamento do Refeitório Escolar da EB nº 4 de Santo André, conforme consta do anexo ao documento interno com o nº de registo 21435 de 19/08/2021.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** AMAC -Valor dos ingressos para o espetáculo de música clássica, “ Um Brinde à Música” com Carla Pontes -soprano & Cristiana Saraiva Silva –piano, dia 1 de outubro 2021-----

**LOCALIZAÇÃO:** Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:**2021/900.10.001/23, da Divisão de Cultura e Desporto -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

**PROPOSTA:** Aprovar o valor dos ingressos para o concerto “Um Brinde à Música” – 5€ adultos, 2.5€ crianças até aos 12 anos inclusive e portadores do Cartão Sénior Municipal.-----

**FUNDAMENTOS:** Potenciar a valência do espaço nestes domínios. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Ação Social Escolar 2021/2022 – Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo – Material Escolar e Refeições Escolares-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2021/650.10.100/11635, de 08.09.2021, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

**PROPOSTA:** Um –Aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes nas listagens do anexo I e II e III, atribuir escalão A e B e respetivas participações (refeições e material escolar), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

nº 10024, de 22.04.2021 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021). -----

**Dois**–Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo –112,50€; Prof. Arménio Lança –50,00€; Santiago do Cacém –150,00€ e Santo André 87,50€, no valor total de **400,00€**.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 –A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

2 –Pressupostos subjacentes deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021).-----

-nº 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro; -----

-alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set;-----

-nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, reificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ -----

**ASSUNTO:** Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva –José Pedro Sobral Vivas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2021/750.20.600/14, da DGRH. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Protocolo-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** Alínea a) -O estágio formativo, estruturado num plano individual de transição (PIT) a desenvolver em contexto de trabalho, visa promover a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional; -----

Alínea b) O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, nomeadamente para alunos com necessidades educativas especiais, constituindo-se como uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como de promoção da autonomia e capacitação para uma vida independente.-----

Alínea c) O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Comodidade Local, designadamente, no Serviço de Salubridade e Espaços Verdes e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento.-----

Alínea d) De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, sobre o Regime Jurídico da Educação Inclusiva e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Imprensa – Tomado conhecimento.-----

-----  
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e cinquenta minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

-----  
O Secretário da Reunião  
-----